

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 029394/2019
 CONTRATO Nº: 001/2019
 CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS.
 CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT - PALMAS - SETURB.
 CNPJ: 38.132.932/0002-41
 OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para o fornecimento de vale transporte urbano no município de Palmas - TO, destinados a atender à demanda dos empregados usuários do serviço de transporte coletivo urbano.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
 DATA DA ASSINATURA: 29/01/19
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; JOSE ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 029398/2019
 CONTRATO Nº: 002/2019
 CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS.
 CONTRATADA: TOCANTINENSE TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
 CNPJ: 25.021.692/0001-85
 OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de vale transporte Intermunicipal e interestadual, destinados a atender à demanda dos empregados usuários do serviço de transporte coletivo da TERRATINS.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
 DATA DA ASSINATURA: 29/01/19
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; PHILIPPE CUSTODIO LOPES DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 024226/2017
 CONTRATO Nº: 020/2017
 CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS.
 CONTRATADA: LOCADORA DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA
 CNPJ: 01.419.973/0001-22
 OBJETO: Alteração da razão social da Contratante para COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS.
 DATA DA ASSINATURA: 01/02/2019
 VIGÊNCIA: 25/07/2019
 SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Osemar Cruz Mouzinho - Representante Legal da Contratada.


PORTARIA Nº 236, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Edson Pereira dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado EDSON PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 413.339.181-00, matrícula nº 518211/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 15.881,30, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.16.205936P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
 Presidente

PORTARIA Nº 237, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Jânio Alves dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado JÂNIO ALVES DOS SANTOS, CPF nº 530.156.491-91, matrícula nº 645658/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 15.881,30, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.16.205963P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
 Presidente

PORTARIA Nº 238, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda à pensionista Hilda Altiva de Moraes Quezado.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Decisão Liminar proferida nos autos da Ação Judicial nº 0041038-96.2018.827.272;

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XXI, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 39, XXXI, §§4º e 5º, do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 - Regulamento do Imposto sobre a Renda (RIR/1999) e no art. 30, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR o benefício da pensionista HILDA ALTIVA DE MORAIS QUEZADO, cuja pensão foi concedida por meio da Portaria nº 1213/98, de 19 de novembro de 1998, publicada no Diário Oficial nº 743, de 20 de novembro de 1998, isento do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2019.1068.100203PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
 Presidente